



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00189
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda								
Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:								
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil								
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT								
ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
2087								
Crédito Extraordinário								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
Transporte Terrestre								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I T E	VALOR
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infeciosas - Nacional						350.244

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 571 2015 83050001 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infeciosas – Nacional R\$ 350.244,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infeciosas.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura